



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

601/2020

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

Indica ao Poder Executivo com cópias ao DETRAN/RO a necessidade de suspensão do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA por 03 meses a contar do período de combate ao Corona vírus (COVID – 19), no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve nos termo do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, com cópias ao DETRAN/RO a necessidade de suspensão do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA por 03 meses a contar do período de combate ao Corona vírus (COVID – 19), no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2020.

EYDER BRASIL

Deputado Estadual – PSL

Líder de Governo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Justificativa

Senhores Deputados, o objetivo desta indicação é necessidade de suspensão do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA por 03 meses a contar do período de combate ao Corona Vírus (COVID – 19), no âmbito do Estado de Rondônia.

Nesse íterim, ressaltamos que diante da situação econômica dos cidadãos rondonienses ocasionada pelo Corona Vírus tal medida se faz imprescindível. Como é cediço, já fora realizada a prorrogação de IPVA dos veículos de placas com final 1,2,3, contudo o mês de abril está se encerrando em estado de calamidade pública, sendo necessária a dilação de prazo, sob pena de inadimplência devido à falta de condições de efetivar o pagamento.

Ante o exposto, diante da relevância da propositura para os cidadãos rondonienses, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo